

OF APACEF 009/24, 24 de maio de 2024.

À

Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados

Assunto: Equiparação de benefícios

Excelentíssima Secretária Neuza Tito

Agradecendo pela oportunidade de nos receber em audiência, gostaríamos de apresentar um sucinto relato sobre o assunto acima referido, de modo a permitir melhor avaliação e adoção de providências futuras, caso seja esse o entendimento dessa Secretaria.

A questão envolve os direitos referentes à concessão de benefícios em percentual diferenciado para as mulheres aposentadas pela FUNCEF, admitidas na Caixa antes de setembro de 1978.

A FUNCEF foi criada em 1977, quando não havia previsão legal para aposentadoria proporcional para o sexo feminino, somente autorizado após a Constituição Federal de 1988.

No entanto, os planos geridos pela FUNCEF (REG E REG/REPLAN/SALDADO) não concederam tratamento isonômico para homens e mulheres quando da aposentadoria proporcional, percebendo os primeiros proventos 10% superiores aos das mulheres.

Essa distorção se deve à adoção de critérios distintos por ocasião das aposentadorias, utilizando-se as condições definidas pelo REG para os homens e aplicando-se a Lei 8213, de 24.07.91, para as mulheres, em que pese não ter havido distinção entre homens e mulheres em relação às contribuições realizadas para o plano de previdência, cujo percentual recolhido foi exatamente o mesmo.

A situação expõe uma constrangedora situação de inferioridade imposta às mulheres, numa clara demonstração de discriminação, inadmissível nos tempos de hoje, ainda mais grave porque, no momento da concessão do benefício, são as mulheres levadas a assinar um termo onde concordam receber um percentual menor, considerado nulo por ser de assinatura compulsória.

A relevância do assunto se dá pelo significativo quantitativo de mulheres prejudicadas, gerando um enorme número de demandas judiciais, com cerca de 2.500 casos pendentes, num universo de 3.400, em âmbito nacional, o que

demonstra não estar sendo tratado o assunto com a necessária urgência, principalmente diante do achatamento do valor das aposentadorias ao longo do tempo, bem como o elevado nível de endividamento que acomete os aposentados de modo geral.

Era o que tínhamos a relatar, solicitando o apoio imprescindível desse Ministério para que seja feita justiça e dado o devido reconhecimento às mulheres que, da mesma forma que os homens, deram sua valorosa contribuição durante o tempo na ativa, para tornar a Caixa uma instituição de respeito e credibilidade.

Valfrido Antonio Oliveira
Presidente FENACEF

Vera Lúcia Faria de Moraes
Presidente da APACEF